

Senadora Adriana Rocha/ REDE

Advogada, Mestre em Direito pela PUC de São Paulo, professora de Direito Constitucional há 22 anos na UNICAP, foi Vice-Presidente da OAB Pernambuco, ex-Presidente da Comissão da Mulher Advogada, e atualmente é Conselheira Federal Titular, a 2ª advogada no Estado a ocupar a função em 86 anos de existência da OAB.

Suas pautas como professora e dirigente da OAB sempre estiveram relacionadas à defesa da igualdade, como princípio maior da Constituição, e em razão disso foi nomeada pelo Presidente Nacional da OAB, Claudio Lamachia, para a presidência da Comissão Nacional de Promoção da Igualdade, onde vem defendendo a necessidade de ações afirmativas privadas que ampliem a participação de jovens advogados negros em escritórios de advocacia do País, bem como de políticas que punam o assédio sexual a mulheres advogadas e garantam proteções legais às advogadas gestantes e lactantes. Além disso desenvolveu extenso trabalho como vice-presidente da Comissão de Diversidade Sexual e Gênero do CFOAB, participando sempre da aprovação das propostas de interesse das pessoas LGBTQs. Também é membro da Comissão Nacional de Educação Jurídica, e crítica do sistema empregado pelo Governo Federal que viabiliza o surgimento exponencial de Cursos de Direito sem qualidade no País.

Sua decisão de concorrer ao Senado parte inicialmente de sua insatisfação como eleitora, sua descrença na renovação política e na sua vocação para o Direito, sobretudo para o Direito Constitucional, que a fez colocar em prática aquilo que sempre defendeu em sala de aula: enquanto os cidadãos não se lançarem no mundo político, nada será modificado, e os mesmos continuarão sendo reeleitos.

Algumas de suas pautas legislativas:

- 1) Igualdade de oportunidades para todas as pessoas no mercado trabalho (inclusão);
- 2) Ensino básico federalizado;
- 3) Professores em todos os níveis valorizados não só na remuneração, mas nas condições de trabalho;
- 4) Reestruturação do sistema de Justiça para dar mais eficácia às punições que envolvam crimes dolosos contra a vida;
- 5) Restrição à renovação de mandato de parlamentares;
- 6) Diminuição do mandato dos Senadores;
- 7) Mudança nas regras de acesso ao STF e mandato para os Ministros;
- 8) Reforma dos serviços públicos com extinção de cargos comissionados em excesso;
- 9) Especificação do conceito aberto de “notável saber jurídico” utilizado pela Constituição;
- 10) Garantia de assentos no legislativo em razão de gênero, para mais mulheres ingressarem na política. Apoio a toda e qualquer legislação que garanta às mulheres políticas públicas e privadas voltadas para a sua dignidade, a sua autonomia, e à proteção de sua vida.
- 11) Pauta específica para garantir às crianças acesso aos direitos fundamentais básicos.

- 12) Incentivo à desburocratização;
- 13) Tecnologia e Inovação, desenvolvimento sustentável, com pautas legislativas próprias;
- 14) Facilitação para a propositura de leis de iniciativa popular;
- 15) Obrigatoriedade de expediente semanal dos parlamentares para atendimento virtual dos cidadãos e cidadãs.
- 16) Exclusão de benefícios aos agentes públicos, como carros oficiais, com algumas exceções.
- 17) Definição intransponível do conceito moralizante de subsídios;
- 18) Valorização de toda e qualquer legislação que promova, garanta e mantenha o acesso das pessoas à saúde pública de qualidade.

Adriana Rocha 188

Senadora da República